

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 014/GAB/SEMOB

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR os servidores Melina Gil Rodrigues. Matrícula n. 1003844, Yonilson Dias da Ponte, matrícula n. 1001990 e Ramalho Barbosa Lopes, matrícula 1003358 para integrar a **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Massa Asfáltica C.B.U.Q e Massa Asfáltica C.B.U.Q aplicada a frio**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, sendo a nova composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
84533	Silvio Correia Leite	Presidente
1003337	Eder Rodrigues Cardoso	Membro
1000320	Antônio Carlos Pereira dos Anjos	Membro
170233	Geraldo de Souza Campelo	Membro
1002625	Mirian Matias da Costa	Membro
332172	Alef Batista dos Santos Carvalho	Membro
1003844	Melina Gil Rodrigues	Membro
1001990	Yonilson Dias da Ponte	Membro
1003358	Ramalho Barbosa Lopes	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;

II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;

III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 13/02/2023.**

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 066/GAB/SEMOB, de 066/GAB/SEMOB.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98EC3573

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 20/02/2023. Edição 3416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>